



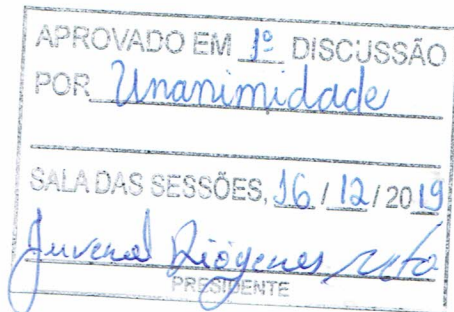
GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**

Crescimento com Desenvolvimento



PROJETO DE LEI Nº 017/2019

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.



INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ÊNFASE EM RECICLAGEM, AUTORIZA A PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA DE CATADORES E PREVISÃO DA “BOLSA CATADOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA-CE,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

**Art. 1º** Esta lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, com ênfase em reciclagem, aplicando-se os seus dispositivos a todas as entidades públicas e privadas geradoras ou gerenciadoras de resíduos sólidos no âmbito do território do Município de Iracema/CE, autoriza a contratação de associação e/ou cooperativa de catadores, implementa a “bolsa catador”, em cumprimento as ações determinadas na Lei Federal de nº 12.305/2010.

**Parágrafo único.** Excluem-se do âmbito de aplicação desta lei as atividades de geração e de gerenciamento de resíduos nucleares.

**CAPÍTULO II**  
**DOS CONCEITOS**

**Art. 2º** Para os fins desta lei, consideram-se: